



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Finanças
Nesta

Assunto: Contratação de serviços de assessoria na prestação de contas PNAFEDERAL/2024, PNAT ESTADUAL 2024, merenda escolar 2024, DCTF das associações das escolas municipais e do município, SIOP do 1º ao 6º bimestre 2025.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços de Contabilidade Pública, compreendendo a confecção de balancetes mensais, elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento para o Fundo Municipal de Educação.

Pium – TO, 09 de janeiro de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Educação

Em relação solicitação da Srª Gestora do Fundo Municipal de Educação acerca da existência de crédito orçamentário para contratação de serviços de Contabilidade Pública, compreendendo a confecção de balancetes mensais, elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento para Secretaria de Finanças e demais secretarias, informo - lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

Secretaria de Educação:

08.0040. 12.122.0003.2024- 3.3.90.39 – prestação de serviços pessoa jurídica

Fonte : 1.500.1001

Sendo o que se apresenta para o momento.

Pium - TO, 09 de janeiro de 2025.



ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Secretário de Finanças desta Municipalidade e da informação de existência de crédito orçamentário, e considerando os termos da Lei n.º 14.039/2020, determino o prosseguimento deste procedimento administrativo específico para estudo e contratação de consultoria e assessoria contábil de escritório especializado na área pública, ***por inexigibilidade de licitação***, para prestar serviços técnicos profissionais especializados relativos a **Contratação de serviços de assessoria na prestação de contas PNAFEDERAL/2024, PNAT ESTADUAL 2024, merenda escolar 2024, DCTF das associações das escolas municipais e do município, SIOP do 1º ao 6º bimestre 2025.**

Pium - TO, 09 de janeiro de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME